



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DE CONDIÇÕES GERAIS PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR SUBSTITUTO NA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO-UFRPE.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, torna pública as condições gerais para seleção simplificada de professor substituto na UFRPE. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visa à seleção de candidato(a) a professor(a) substituto(a), por tempo determinado, nos termos da Lei nº. 8.745/93 alterada pela Lei nº. 9.849/99, pela Lei nº. 10.667/03 e pela Lei nº 12.425/11; Resolução CONSU/UFRPE nº 92, de 01 de abril de 2013; do Decreto nº 6.944/09. Se não houver candidatos inscritos no período determinado em Edital específico, o prazo de inscrição ficará, automaticamente, prorrogado por mais 05(cinco) dias. A seleção ocorrerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

1-DOS REQUISITOS

1.1 Poderão se inscrever candidato(a)s brasileiro(a)s (natos ou naturalizados) ou estrangeiro(a)s com visto permanente, desde que o(a)s candidato(a)s não tenham sido professores substitutos, temporários ou visitantes em Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, anteriores à data do Edital Específico. Deverão ainda atender às seguintes exigências: a) Ser graduado(a) em Curso de Graduação reconhecido a nível nacional OU ter título de Graduação obtido no exterior, devidamente revalidado; b) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares; c) Se Servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, não sendo permitida uma carga horária superior a 60 horas semanais.

2- DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições estarão abertas no período definido no Edital Específico, na Secretaria da Unidade Acadêmica ou Departamento Acadêmico de oferta da vaga ou via Correios (serviço sedex). Para a inscrição exigir-se-ão: a) cópia da Carteira de Identidade ou do Documento de Identidade Profissional(Conselhos de Classes) ou ainda do Passaporte, caso o candidato seja estrangeiro; b) cópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física-CPF (dispensado para o candidato estrangeiro); c) cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição, ou documento oficial que comprove a quitação da referida obrigação eleitoral; d) cópia do documento comprobatório da quitação com serviço militar, para os candidatos do sexo masculino; e) documento oficial que comprove que o candidato não possui antecedentes criminais; f) comprovante do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do subitem 2.3; g) Cópia do diploma do Curso de Graduação e/ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, reconhecido a nível nacional OU, se obtido no exterior, devidamente revalidado; h) Cópia do diploma do Curso de Pós-Graduação (se tiver), ou Certificado ou Declaração de conclusão, reconhecido a nível nacional OU, se obtido no exterior, devidamente revalidado; i) Cópia do(s) Histórico(s) Escolar(es) respectivo(s), onde se verifique que o candidato cursou disciplina(s) equivalente(s) à matéria em Seleção; j) *Curriculum Vitae* modelo *Lattes*, documentado; k) os documentos originais devem acompanhar as cópias, para efeito de conferência pelo servidor público federal. 2.3. O candidato deverá recolher através de Guia de Recolhimento da União (GRU) o valor estipulado no Edital Específico em qualquer agência do Banco do Brasil, Código de Recolhimento 28883-7 e UG/Gestão 153165/15239. 2.5.1-O candidato deverá acessar a página www.tesouro.fazenda.gov.br para preenchimento da GRU ou, se preferir, preencher a GRU diretamente no caixa do Banco do Brasil, com todas as informações necessárias para o preenchimento da mesma. A taxa de inscrição só será devolvida, se a Instituição cancelar o certame. 2.4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: .1 - Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da

Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição da Seleção disposta no edital específico. 2- Para usufruir de tal direito, o candidato deverá realizar a sua inscrição no período determinado no Edital Específico. 3- enviar dentro do prazo determinado no Edital Específico, para o endereço eletrônico docente@concurso.ufrpe.br, o seguinte documento e as seguintes informações: Declaração de que faz jus a isenção; nome completo sem abreviaturas, número do CPF, NIS, data de nascimento, sexo, Número do RG com o órgão expedidor e nome da mãe completo sem abreviaturas. 2.5 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado da Seleção Pública e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais. 2.6 - Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição dos candidatos que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas; c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido no Edital Específico; e) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado; f) deixar de informar NIS (Número de Identificação Social) válido do candidato. 2.7- As solicitações deferidas e indeferidas serão divulgadas na página www.concurso.ufrpe.br, no prazo determinado no Edital Específico. 2.8 - O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no período determinado no Edital específico, em conformidade com o prazo ordinário de inscrições. 2.9 - O candidato terá 48 horas, após a divulgação do resultado para recorrer, caso a solicitação de isenção da taxa de inscrição tenha sido indeferida, enviando à Comissão Permanente de Concursos Docente situada na UFRPE-Prédio da Reitoria-Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, CEP: 52171-900 - Recife/PE, ou enviar via FAX (81-3320-6193) cópia do comprovante de participação no CadÚnico no horário das 8h e 30min às 12h e das 14h e 30min às 17h, para que seja providenciada a apreciação do mesmo pela referida Comissão. 2.10- No ato da inscrição, o candidato deverá receber o(s) programa(s) referente(s) à matéria objeto da Seleção. 2.6. A inscrição do Candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Edital Específico a ser publicado conforme o caso, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento. O Candidato inscrito por Procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu Procurador, arcando com as consequências de eventuais erros do seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e na anexação dos documentos exigidos. 2.11. É vedada a inscrição condicional à posterior complementação documental, fora do prazo de inscrição. 2.12. As inscrições serão apreciadas pelo Diretor da Unidade Acadêmica ou Departamento Acadêmico, que declarará quais os candidatos que tiveram suas inscrições validadas, em aviso afixado na Secretaria da Unidade Acadêmica ou Departamento Acadêmico e ainda na página www.concurso.ufrpe.br. Até 24 horas após a divulgação das inscrições validadas, será divulgado o cronograma do processo seletivo contendo data, local e horário da realização da prova Didática e Avaliação de Títulos.

3- DA SELEÇÃO

3.1. A Prova Didática será realizada na Unidade Acadêmica ou Departamento Acadêmico de oferta da vaga em local e hora de acordo com o cronograma divulgado. 3.2. A Comissão Examinadora será composta por 3 (três) professores designados por Portaria expedida pelo Diretor da Unidade Acadêmica ou Departamento Acadêmico, para este fim específico. 3.3. A Seleção se constituirá de duas etapas: A) Avaliação da Prova Didática com peso 6,0(seis), que atenderá os seguintes critérios: a) domínio do ponto sorteado, com pontuação máxima 3,0 (três); b) capacidade de organizar idéias a respeito do ponto sorteado, com pontuação máxima 1,5 (um e meio); c) capacidade de expor idéias a respeito do ponto sorteado ao nível do aluno de graduação, com pontuação máxima 2,0 (dois); d) objetividade e uso de recurso didático, com pontuação máxima 1,5 (um e meio); e) espírito crítico, com pontuação máxima 0,5 (um meio); f) coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação máxima 0,5 (um meio); g) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação máxima 1,0 (um); B) Prova de Títulos com análise do *Curriculum Vitae modelo Lattes* com peso 4,0(quatro), segundo Anexo I do presente Edital. 3.4. É obrigatório o comparecimento dos candidatos ao sorteio do ponto e da ordem de apresentação da prova Didática, no dia e horário fixados no cronograma. 3.5. Os Membros da Comissão Examinadora atribuirão aos candidatos notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada avaliação. 3.5.1 - A nota final da seleção será calculada da seguinte forma: $\text{Nota Final} = ((PD \times 6) + (PT \times 4)) / 10$, onde, PD= Nota da Prova Didática, composta pela média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores; PT= Nota da Prova de Títulos, calculada de acordo com o Anexo I deste edital. 3.5.2 - O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 da maioria dos avaliadores na prova didática será eliminado do concurso. 3.5.3 - O candidato com nota final inferior a 7,0 estará reprovado. 3.5.4 - A classificação final atenderá o que preconiza o Decreto nº

6.944/09 em relação ao limite de aprovados. Serão classificados aqueles que estiverem dentro do limite de vagas ofertadas.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação do professor Substituto será na primeira classe e primeiro nível da carreira que atuará pelo prazo de 180 dias, mediante Contrato de Locação de Serviços, no regime de trabalho fixado no Edital Específico, podendo ser prorrogado por iguais períodos dada a necessidade da Instituição até o limite de 24 meses de contrato com a UFRPE. 4.2. O Candidato contratado em regime de 20 horas fica obrigado a lecionar no mínimo em 03 turmas semanais sendo as turmas distribuídas entre as disciplinas da Área da Seleção e indicadas pelo Diretor, segundo a demanda dos Cursos.

5. DA REMUNERAÇÃO.

5.1. A Remuneração é estabelecida pelo Governo Federal e atenderá o disposto na lei. A mesma estará disposta no Edital Específico.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Não poderá ser contratado o candidato que tenha exercido o cargo de Professor Substituto, temporário ou Visitante, ou outros serviços temporários com base na Lei nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993, antes de decorridos 24 meses do encerramento do contrato anterior, com base nos termos da legislação vigente, que disciplina o assunto. 6.2. O prazo de validade da Seleção será de 24 meses a contar da data de publicação da homologação do resultado da seleção no diário Oficial da União, podendo a validade ser prorrogada por igual período, apenas uma vez, a critério da Administração. 6.3. Os Candidatos não selecionados terão prazo de 30 (trinta) dias, após o resultado do processo seletivo, para solicitar sua documentação. Após este prazo, será destinado a instituições de reciclagens. 6.4. A extinção do contrato de Professor Substituto ocorrerá pelo término do prazo contratual ou por iniciativa da contratante ou contratado, com antecedência de 30(trinta) dias. 6.5. A rescisão do contrato por parte do contratado que não atender o que rege o subitem 6.4 acarretará em multa equivalente a um salário referência do mesmo. 6.6. As ocorrências não previstas neste Edital e na Resolução que normatiza este processo serão resolvidas pelo Presidente da Banca Examinadora ouvidos os setores competentes da UFRPE.

Recife, 17 de março de 2014

Maria José de Sena

Reitora

ANEXO I – TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

GRUPO I- FORMAÇÃO ACADÊMICA ou Pós-Doutorado			
(Pontuação permitida em apenas um dos itens abaixo.)	Pontos	Quantidade máxima computável	Total
1.1- Graduação	-	Apenas o de maior pontuação.	-
1.1.1- Na área específica do Concurso	60,0		
1.1.2- Em área correlata à matéria do Concurso	50,0		
1.2- Especialização	-		-
1.2.1- Na área específica do Concurso	70,0		
1.2.2- Em área correlata à matéria do Concurso	60,0		
1.3- Mestrado	-		-
1.3.1- Na área específica do Concurso	80,0		

Este texto não substitui o publicado no DOU de 19/03/2014, seção 3, e retificado pelos Editais 34/2014, 37/2015, 18/2016 e 22/2016 publicados no DOU de 04/12/2014, 20/10/2015, 11/05/2016 e 03/06/2016, respectivamente, seção 03.

1.3.2- Em área correlata à matéria do Concurso	70,0		
1.4- Doutorado em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES	-		-
1.4.1- Na área específica do Concurso	90,0		
1.4.2- Em área correlata à matéria do Concurso	80,0		
1.5- Pós-Doutorado	-		-
1.5.1- Na área específica do Concurso	100,0		
1.5.2- Em área correlata à matéria do Concurso	90,0		
	TOTAL		

GRUPO II- EXPERIÊNCIA DIDÁTICA			
(Máximo de pontos = 100)	Pontos	Quantidade máxima computável	Total
2.1- Tempo de exercício.			
2.1.1 - Tempo de exercício no Magistério no Ensino Superior.	-	-	-
2.1.1- Entre 1 a 2 anos	40,0	-	
2.1.2- Mais de 2 e até 5 anos	50,0	-	
2.1.3- Mais de 5 anos	60,0	-	
2.1.2 - Tempo de exercício no Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	-	-	-
2.1.1- Entre 1 a 2 anos	40,0	-	
2.1.2- Mais de 2 e até 5 anos	50,0	-	
2.1.3- Mais de 5 anos	60,0	-	
2.2- Tempo de exercício de Estágio de Docência no Ensino Superior ou Programa de Monitoria	-	-	-
2.2.1- Durante 1 semestre	15,0	-	
2.2.2- Mais de 1 semestre	30,0	-	
2.3- Participação em Bancas ou Comissões Examinadoras de Graduação e Pós-Graduação	10,0	5	
2.4- Participação em Bancas ou Comissões Examinadoras de Seleção para o Magistério Superior	10,0	5	
2.5- Orientação de Trabalhos Acadêmicos	-	-	-
2.5.1- Monografias, Iniciação Científica e Programa Especial de Treinamento	5,0	5	
2.5.2- Monografias de Especialização	7,0	5	
2.5.3- Dissertações de Mestrado	10,0	5	
2.5.4- Teses de Doutorado	15,0	5	

Este texto não substitui o publicado no DOU de 19/03/2014, seção 3, e retificado pelos Editais 34/2014, 37/2015, 18/2016 e 22/2016 publicados no DOU de 04/12/2014, 20/10/2015, 11/05/2016 e 03/06/2016, respectivamente, seção 03.

2.6- Cursos ministrados (Extensão, Capacitação ou equivalentes na área do concurso) /Para cada 10 horas	1,5	100 horas	
	TOTAL		

GRUPO III- PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E DE CULTURA GERAL			
(Máximo de pontos = 100)	Pontos	Quantidade máxima computável	Total
3.1- Livros publicados	-	-	-
3.1.1- Com corpo editorial	-	-	-
3.1.1.1- Na área específica da matéria em concurso	-	-	-
3.1.1.1.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	40,0	2	
3.1.1.1.2- Além dos 5 (cinco) anos	20,0	2	
3.1.1.2- Em área correlata à matéria em concurso	-	-	-
3.1.1.2.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	20,0	2	
3.1.1.2.2- Além dos 5 (cinco) anos	10,0	2	
3.2- Capítulos de Livros publicados	-	-	-
3.2.1- Com corpo editorial	-	-	-
3.2.1.1- Na área específica da matéria em concurso	-	-	-
3.2.1.1.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	15,0	3	
3.2.1.1.2- Além dos 5 (cinco) anos	7,5	2	
3.2.1.2- Em área correlata à matéria em concurso	-	-	-
3.2.1.2.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	10,0	2	
3.2.1.2.2- Além dos 5 (cinco) anos	5,0	2	
3.3- Trabalhos publicados em Revistas e/ou Periódicos de reconhecido valor científico ou cultural	-	-	-
3.3.1- Nível A	-	-	-
3.3.1.1- Na área específica da matéria em concurso	-	-	-
3.3.1.1.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	30,0	4	
3.3.1.1.2- Além dos 5 (cinco) anos	15,0	4	
3.3.1.2- Em área correlata à matéria em concurso			
3.3.1.2.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	25,0	3	
3.3.1.2.2- Além dos 5 (cinco) anos	10,0	3	
3.3.2- Nível B	-	-	-
3.3.2.1- Na área específica da matéria em concurso	-	-	-

3.3.2.1.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	15,0	3	
3.3.2.1.2- Além dos 5 (cinco) anos	7,5	3	
3.3.2.2- Em área correlata à matéria em concurso	-	-	-
3.3.2.2.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	10,0	3	
3.3.2.2.2- Além dos 5 (cinco) anos	5,0	3	
3.3.3- Nível C	-	-	-
3.3.3.1- Na área específica da matéria em concurso	-	-	-
3.3.3.1.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	7,5	3	
3.3.3.1.2- Além dos 5 (cinco) anos	3,75	3	
3.3.3.2- Em área correlata à matéria em concurso	-	-	-
3.3.3.2.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	5,0	3	
3.3.3.2.2- Além dos 5 (cinco) anos	2,5	3	
3.3.4- Revistas e / ou Periódicos não indexados	-	-	-
3.3.4.1- Na área específica da matéria em concurso	-	-	-
3.3.4.1.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	5,0	3	
3.3.4.1.2- Além dos 5 (cinco) anos	2,5	3	
3.3.4.2- Em área correlata à matéria em concurso	-	-	-
3.3.4.2.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	2,5	3	
3.3.4.2.2- Além dos 5 (cinco) anos	0,25	3	

3.4- Publicações de Trabalhos Científicos em Congressos ou similares	-	-	-
3.4.1- Trabalhos completos	-	-	-
3.4.1- Na área específica da matéria em concurso	-	-	-
3.4.1.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	20,0	2	
3.4.1.2- Além dos 5 (cinco) anos	10,0	2	
3.4.2- Em área correlata à matéria em concurso	-	-	-
3.4.2.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	10,0	2	
3.4.2.2- Além dos 5 (cinco) anos	5,0	2	
3.4.2- Resumos expandidos	-	-	-
3.4.2.1- Na área específica da matéria em concurso	-	-	-
3.4.2.1.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	5,0	4	
3.4.2.1.2- Além dos 5 (cinco) anos	2,5	4	
3.4.2.2- Em área correlata à matéria em concurso	-	-	-
3.4.2.2.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	2, 5	2	
3.4.2.2.2- Além dos 5 (cinco) anos	1,25	2	
3.4.3- Resumos simples	-	-	-
3.4.3.1- Na área específica da matéria em concurso	-	-	-
3.4.3.1.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	2,5	5	
3.4.3.1.2- Além dos 5 (cinco) anos	1,25	5	
3.4.3.2- Em área correlata à matéria em concurso	-	-	-
3.4.3.2.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	2,0	2	

3.4.3.2.2- Além dos 5 (cinco) anos	1,0	2	
3.5- Publicação de Artigos em Revistas (Magazines).	-	-	-
3.5.1- Na área específica da matéria em concurso	-	-	-
3.5.1.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	15,0	4	
3.5.1.2- Além dos 5 (cinco) anos	7,5	4	
3.5.2- Na área correlata da matéria em concurso			
3.5.2.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	10,0	3	
3.5.2.2- Além dos 5 (cinco) anos	5,0	3	
3.6- Participação em Congressos, Encontros, Simpósios e similares de nível Nacional e/ou Internacional	-	-	-
3.6.1- Participante em Comissão Científica	20,0	3	
3.6.2- Participante como Palestrante, Membro de Mesas-redondas, Conferencista ou equivalentes	10,0	3	
3.6.3 – Participante na condição de ouvinte	5,0	3	
3.7- Desenvolvimento de material de apoio e/ou difusão para uso científico e/ou educacional na área do Concurso	20,0	3	
3.8 - Desenvolvimento de patentes com registro definitivo (carta patente).	20,0	-	
	TOTAL		

GRUPO IV- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
(Máximo de pontos = 100)	Pontos	Quantidade máxima computável	Total
4.1- Exercício de cargo ou função de Administração Acadêmica	15,0/ano	4 anos	
4.2- Prêmios e Láureas acadêmicas	25,0	2	
4.3- Bolsas de Pesquisa financiadas por Órgãos de Fomento (exceto Bolsas de Formação)	-	-	-
4.3.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	15,0/ano	-	
4.3.2- Além dos 5 (cinco) anos	7,5/ano	-	
4.4- Exercício Profissional extra-universitário, com vínculo empregatício, em área relacionada à matéria em concurso	-	-	-
4.4.1- Entre 1 a 5 anos	25,0	-	
4.4.2- Mais de 5 anos	50,0	-	
4.5- Consultorias relacionadas ao setor de estudos do concurso	10,0	4	
4.6- Projetos de pesquisa aprovados por Órgãos de Fomento	-	-	-
4.6.1- Coordenador	-	-	-
4.6.1.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	10,0	3	
4.6.1.2- Mais de 5 anos	5,0	3	

Este texto não substitui o publicado no DOU de 19/03/2014, seção 3, e retificado pelos Editais 34/2014, 37/2015, 18/2016 e 22/2016 publicados no DOU de 04/12/2014, 20/10/2015, 11/05/2016 e 03/06/2016, respectivamente, seção 03.

4.6.2- Participante	-	-	-
4.6.2.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	5,0	3	
4.6.2.2- Mais de 5 anos	2,5	3	
	TOTAL		

Cálculo para a nota final da Avaliação de Títulos

A nota final de cada candidato será calculada, com base na tabela de peso, pontuação máxima e formulação abaixo.

Os casos omissos (itens não pontuados) serão resolvidos pela Comissão Examinadora, levando-se em consideração o enquadramento nos Grupos elencados e o esforço dedicado para o desenvolvimento da atividade.

GRUPOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
I- Formação Acadêmica	100	
II- Experiência Didática	100	
III- Produção Científica	100	
IV- Experiência Profissional	100	
Total de Pontos da Avaliação de Títulos (TP) = 7XPontos _(Grupo 1) + 1XPontos _(Grupo 2) + 1XPontos _(Grupo 3) + 1XPontos _(grupo 4)		
Nota final da Avaliação de Títulos = TP/100		

ANEXO II – QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29